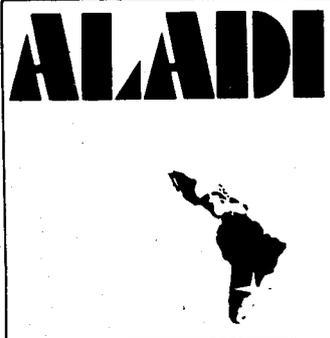


Conferencia de Evaluación y Convergencia

Quarto Período de Sessões Extraordinárias
21-30 de junho de 1982
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

285

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

ALADI/C.EC/IV-E/CDN/Vt 2
30 de junho de 1982
Hora: 11h 45m às 13h 30m

RESTRINGIDO

ORDEM DO DIA

1. Relatório da Comissão de Credenciais.
2. Subscrição, por parte dos países-membros, dos Acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo a que se refere a Resolução 3 do Conselho de Ministros, que entrarão em vigor em 1.º de julho de 1982 (ALADI/C.EC/IV-E/dc 5, 5.1, 5.2 e 5.3/Rev. 1).
3. Avaliar o estado das negociações dos Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e do cumprimento do encargo feito ao Comitê de Representantes através do artigo quarto da Resolução 4 (II-E) da Conferência (ALADI/C.EC/IV-E/dc 3).
4. Dispor as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos encargos feitos à Conferência através do artigo segundo da Resolução 4 (II-E) (ALADI/C.EC/IV-E/dc 4).
5. Formalizar acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e modificações ou ajustamentos nos acordos para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas.

Presidente:

MORITZ EIRIS VILLEGAS

Assistem: Rodolfo C. Santos, Jesús Sabra, Rodolfo Ignacio Rodríguez, Juan José Martínez, Luis García Tezanos Pinto e Guillermo Azrak (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolívia); Maury Gurgel Valente, Alfredo Teixeira Valadão, Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Luiz César Vinhaes da Costa, Ney do Prado Diéguez, Ivo do Pinho Ângelo, José Frederico Álvares, Roberto Rocha Guimarães, Guilherme Sánchez Faria, Antônio Patriota, Benvindo Belluco, Rosaria da Costa Baptista, Sérgio Rocha de Sousa, Roque José Hauschild, Fábio Egypto da Silva, Luiz Pinto de Barros, Américo Utumi, Hugo Arce Alcoba Rojas, Flávio Roberto Bonzanini, Raymundo Santos Rocha Magno, Maria Teresa Mesquita Pessoa, José Maria Kroeff e Luiz de Vasconcellos (Brasil); Félix Moreno Posada, Jaime Paris Quevedo, Alberto Charry, Guillermo Franco Camacho, Néstor Linero Cantor e Daniel Montañez (Colômbia); Juan Pablo González González, Guillermo Anguita Pinto, Haroldo Venegas e Francisco Tellería Ramírez (Chile); Eduardo Santos Alvite, José Alberto Peñaherrera Echeverría e Francisco Martínez Salazar (Equador); Roberto Martínez Le Clainche, Adolfo Treviño Ordorica, Dora Rodríguez Romero, Pedro Pereyra Hernández, Oscar Flores Beltrán e Antonio León Zárate (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas, Fernando Costantini, Jorge Cañete Arce e Emilio Giménez (Paraguai); Jorge González Izquierdo, Luis J. Macchiavello Amorós, Néstor Moscoso, Juan Luis Reus, Ramón Morante, Hugo De Zela, Eduardo Gómez Sánchez e Oswaldo Seminario (Peru); Juan José Real, Héctor Carlevaro Torres, Enrique Loedel, Rossana Rubiños Velázquez, José Roberto Muínelo, Ricardo Nario, Carlos Bentancour, Eduardo Casabó e María Angélica Peña de Pérez (Uruguai); Moritz Eiris Villegas, Alberto Poletto, Telasco Pulgar, Sergio Martínez Flores, Horacio Artesaga Acosta, Emilio Nouel, Juan Salazar Rondón e Jenny Clauwaert González (Venezuela); René E. Ortuño (CEPAL); Gastón Urriolagoitia Villa (OEA).

Secretário-Geral: JULIO CESAR SCHUPP.

Secretário-Geral Adjunto: FRANKLIN BUITRON AGUILAR.

Secretaria: CARLOS ONS.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Relatório da Comissão de Credenciais.

PRESIDENTE. A Presidência permite-se informar que a Comissão de Credenciais se reuniu hoje e esta tarde terá a segunda sessão para fazer o relatório definitivo. Dez Delegações já apresentaram os plenos poderes em devida forma e falta ainda uma Delegação que se atrasou, mas que prometeu entregá-los ao

//

meio dia. Com base nas explicações dadas à Presidência, atrasamos um pouco o relatório; de modo que esperamos que para esta tarde estejam os onze plenos poderes devidamente entregues e revisados.

Devido à interrupção que tivemos durante a reunião de alto nível, talvez seria conveniente que a Secretaria-Geral nos fizesse um resumo sucinto sobre o andamento de nossa agenda e o realizado até o momento.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Obrigado, Senhor Presidente. Sobre o ponto primeiro da agenda, "Relatório da Comissão de Credenciais", o Senhor Presidente já falou. Em uma sessão de encerramento, que deverá realizar-se para finalizar este período da Conferência, deverá produzir-se de qualquer forma esse relatório por escrito para que todas as Delegações constatem que estão em condições de subscrever a Ata final ou que não estão em condições, algumas, de subscrever a Ata final e tomar as medidas adequadas. Isso tem que ser feito antes da sessão de encerramento ou na própria sessão de encerramento ou na sessão anterior da Comissão de Coordenação para o encerramento.

Em segundo lugar, faria um comentário de caráter geral, quanto à própria Conferência.

Esta Conferência tem sido sui generis e é obvio que seja assim pelos temas que tinha previstos em sua própria agenda. Seu desenvolvimento tem sido, como os Senhores Delegados sabem melhor que a Secretaria, em meio de reuniões e de negociações bilaterais e plurilaterais. De modo que os resultados que podem ser registrados, tanto na ata desta sessão da Comissão de Coordenação como na ata da própria Conferência, dependerão os progressos das Delegações nas negociações.

O ponto 2 da agenda se refere à subscrição, por parte dos países-membros, dos acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo a que se refere a Resolução 3 do Conselho de Ministros. Diz: "que entrarão em vigor em 1.º de julho de 1982". Este ponto foi amplamente considerado e não apenas nestas reuniões bilaterais que tiverem lugar neste Período de Sessões da Conferência, senão também em outro alto nível político, em uma reunião dos responsáveis pela integração, que se realizava paralelamente. E aí foi aprovada uma recomendação sobre o tema. É a primeira vez que esse tema seria tratado nesta Comissão de Coordenação. Os Senhores Delegados têm várias possibilidades. Pode-se pôr na ata desta Conferência algo que seja o registro do ocorrido nas relações, nas negociações entre os países, que pode ser feito de duas maneiras.

Houve certos progressos nas normas que regulamentariam as listas de abertura de mercados. Não sei se os países ou a Conferência querem fazer constar esses progressos no próprio documento. Os Senhores tinham o documento de 5 págs para trabalhar sobre o tema e alguns países tinham reservas sobre esse documento. Há algumas que foram levantadas e outras continuam vigentes.

Os progressos que houve nessas reuniões informais podem incorporar-se a esse documento ou podem incorporar-se à Ata final sob uma epígrafe sucinta e sintética do que tenha ocorrido.

Quanto ao ponto terceiro, diz: "Avaliar o estado das negociações dos Acordos de alcance parcial da renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e do cumprimento do encargo feito ao Comitê de Representantes atra

//

vês do artigo quarto da Resolução 4 da Conferência". Para esses efeitos os Senhores contavam com o documento de 6 da Secretaria, onde se faz uma relação muito atual do que neste momento existe na Associação como acordo registrado, como os acordos formalizados pelos diferentes períodos de sessões da Conferência e que, segundo o conhecimento da Secretaria, não mereceram negociações especiais nesta Conferência.

O ponto 4 "Dispor as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos encargos feitos à Conferência através do artigo segundo da Resolução 4", é uma consequência direta do anteriormente mencionado. Ao avaliar o estado das negociações os Senhores verão se é necessário dispor alguma medida adicional à que consta na própria Resolução que estabelece as normas e registra os progressos alcançados na renegociação do patrimônio histórico.

E quanto ao ponto 5 "Formalizar acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e modificações ou ajustamentos nos acordos para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas", a Secretaria tem registrado vários progressos que estão tendo como parte da negociação as diferentes Delegações. Mas, existe um só acordo que a Secretaria pode dizer que está em condições de formalizar: é um ajustamento do acordo número oito entre a Bolívia e o Brasil. Quanto aos demais, sabemos que existem negociações entre vários países, mas a Secretaria ainda não pode dizer que estejam prontos para serem formalizados neste período de sessões da Conferência.

Neste ponto também os Senhores Delegados têm diferentes alternativas: convocar um período extraordinário da Conferência para formalizar esses acordos ou delegar no Comitê de Representantes formalizar a partir de agora até novembro, por exemplo, que há uma data já estabelecida na Resolução, para que se entreguem todos os acordos terminados. Nisto que eu lhes apresento como alternativa talvez possa parecer uma incongruência da Secretaria-Geral quando em Bogotá lhes dizia que não era muito salutar juridicamente para os países dar um encargo global ao Comitê de Representantes para formalizar acordos; mas as circunstâncias mudaram totalmente. E é porque vemos que essa segurança jurídica de que falávamos nesse instante da Conferência de Bogotá na realidade está desbordada pelos próprios países, pois não houve uma proliferação tão grande de ajustamentos nos acordos e pareceria que as disposições adotadas na Conferência de Bogotá para finalizar o período de renegociação do patrimônio histórico necessita neste momento que o Comitê de Representantes possa ir adequando os progressos que os países possam ir alcançando nas negociações para que em novembro possamos ter um conjunto de acordos finalizados e registrados nessa forma pelo Comitê.

Tudo isto, logicamente, com o resguardo e a cautela de que todos esses acordos serão submetidos à apreciação multilateral de que fala a Resolução 1 do Conselho de Ministros.

Se os Senhores Delegados concordassem com estas conclusões da Conferência, poderiam preparar-se os projetos de resolução respectivos para que os Senhores os considerem no momento em que julgarem oportuno.

//

289

Creio, Senhor Presidente, que este é, sucintamente, o estado das negociações desta Conferência.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral Adjunto, pelo resumo que, efetivamente, abrangem de uma maneira excelente o andamento deste Quarto Período de Sessões Extraordinárias da Conferência.

Cederemos a palavra então as Delegações sobre os demais pontos da ordem do dia.

2. Subscrição, por parte dos países-membros, dos Acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo a que se refere a Resolução 3 do Conselho de Ministros, que entrarão em vigor em 1.º de julho de 1982 (ALADI/C.EC/IV-E/dc 5, 5.1, 5.2 e 5.3/Rev. 1).
3. Avaliar o estado das negociações dos Acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e do cumprimento do encargo feito ao Comitê de Representantes através do artigo quarto da Resolução 4 (II-E) da Conferência (ALADI/C.EC/IV-E/dc 3).
4. Disponibilizar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos encargos feitos à Conferência através do artigo segundo da Resolução 4 (II-E) (ALADI/C.EC/IV-E/dc 4).
5. Formalizar acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e modificações ou ajustamentos nos acordos para prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Em primeiro lugar desejaria agradecer o valioso resumo que fez o Senhor Secretário-Geral Adjunto sobre o desenvolvimento da Conferência.

Creio que ao ponto 2 seria conveniente, como tem sido prática usual, que fossem incorporados os progressos obtidos em matéria de normas durante esta Conferência.

Creio também que seria importante definir, muito expressamente, a instância onde prosseguiremos com o desejo de todos os onze países membros de encontrar uma solução final para que este instrumento fundamental para nossos países possa ser colocado em plena vigência. Creio que em uma resolução para que isto seja realizado até 30 de abril, como tinha sido sugerido na reunião dos responsáveis pela integração, deveria considerar-se o mandato expresso de que este tema conste na agenda da Conferência de Avaliação e Convergência, convocada para abril.

Por outro lado, creio também que é muito importante assinalar os progressos substantivos desta Conferência em outros aspectos. Refiro-me concretamente a nossa grande satisfação neste momento por haver logrado, juntamente com a Delegação do Chile e a Delegação do Equador, progressos substantivos no acordo do parcial. Acho que isto é fundamental para as onze Partes, porque eram as duas Delegações que até o momento tinham o que se convencionou em chamar acordo simbólico. Agora já temos as bases e as perspectivas de um acordo que cor

responde às tradicionais relações de interdependência, de amizade, de cooperação, entre a República do Chile e a República do Equador. Creio que este é um fato de grande significação para a vida da ALADI e para as onze Partes.

Houve também pequenos ajustamentos em outros acordos parciais e compartilhamos do critério que em princípio manifestou o Senhor Secretário-Geral Adjunto, no sentido de que é mister buscar um procedimento para tornar possível que se registrem estes acordos, material ou fisicamente, dadas as poucas horas que restam para o desenvolvimento desta Conferência, seja permitido buscar o meio ou o procedimento para que esses progressos substantivos ou progressos parciais sejam registrados, de maneira que possamos cumprir, em sua oportunidade, com a apreciação multilateral.

Estas seriam, digamos, em uma primeira aproximação, algumas reflexões que queríamos fazer e reiterar nosso agradecimento pela magnífica síntese que fez há pouco o Senhor Secretário-Geral Adjunto.

PRESIDENTE. Indubitavelmente, da exposição da Secretaria-Geral ficaram duas perguntas. Uma delas foi respondida de certa forma como sugestão pela Delegação do Equador, no sentido da conveniência ou necessidade de formalizar os acordos de renegociação das preferências que ainda não tiverem culminado nas poucas horas que restam desta Conferência.

A esse respeito teríamos duas possibilidades: encomendar ao Comitê que até o mês de novembro, por exemplo, formalize esses acordos ou convocar um Período de Sessões Extraordinárias, que não representa formalmente demasiadas dificuldades, dado que não há uma regulamentação escrita sobre a convocação destes Períodos de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência.

Igualmente, permito-me recordar que tínhamos outro ponto sobre o qual poderíamos opinar: a conveniência ou não de recolher por escrito, em um documento formal, os progressos que alcançamos no documento de 5 com referência às normas.

É indubitável que seria positivo - pelo menos a Presidência assim o considera - recolher estes progressos de maneira a consolidá-los de uma forma objetiva.

Delegação do CHILE (Juan Pablo González González). Quero referir-me às alternativas que sugeria a Secretaria-Geral, no sentido de que a Conferência pudesse dar atribuições ao Comitê de Representantes para que se pudesse registrar os progressos, os ajustamentos que tivessem sido feitos nas negociações, de acordos de alcance parcial, até 30 de novembro, já que isso terá que ser visto nessa data pela apreciação multilateral.

Em todo caso, com a República do Equador, estamos muito adiantados em nossas negociações; e, como expressou o Senhor Delegado do Equador, quero expressar nosso sentimento sobre essas negociações no sentido de que consideramos indispensável, necessário e absolutamente determinante, não tanto para o andamen

291

//

to da ALADI, senão para demonstrar a real integração que existe entre nossos países, poder ter concretizado ou estar prestos a concretizar um acordo que era indispensável e que estava faltando dentro desta Organização. Porque não há nenhuma razão que justifique um acordo simbólico; e neste momento, como lhes digo, queremos levá-lo à realidade, com benefício mútuo.

Portanto, solicitaría que fosse concedida esta autorização ou atribuição ao Comitê para que pudéssemos formalizar o mais breve possível este acordo parcial e colocá-lo em ação, torná-lo efetivo o mais breve possível, sem esperar uma próxima Conferência. Isto, para nós, seria o mais prático para alcançar os objetivos que nos fixamos.

PRESIDENTE. Na realidade, estamos nesta primeira roda de intervenções, fazendo considerações gerais sobre dois pontos diferentes e, já que as Delegações assim o fizeram, continuaremos em uma primeira roda falando sobre os temas em geral para depois tratar de canalizar mais um pouco as decisões a serem tomadas sobre algumas propostas concretas.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Agradeço também à Secretaria a informação que prestou. Creio que o modelo de ata de Conferência deve obedecer a própria estrutura, a própria constituição do que é o modelo da ata de Bogotá. A ata de Bogotá diz, em relação ao ponto 6 da agenda -diríamos aqui em relação ao ponto 2 da agenda-: "Durante o transcurso do período de sessões ..., o estado das negociações se recolhe no anexo ... -xis (x)- ... da presente Ata final".

No anexo que surgirá desta reunião não estamos em condições de retirar nenhuma reserva, porquanto concebemos esta negociação como um todo, como um pacote. Então, a pergunta é se não seria melhor não pôr nenhum anexo e registrar as posições das Delegações.

No que diz respeito à Delegação do Brasil, qualquer progresso que for registrado como declaração unilateral do Brasil conterà a observação de que o que o Brasil registra é válido para este momento e não constitui uma promessa para o futuro. Por exemplo, aqui diz: "As Delegações da Bolívia e Equador manifestaram seu desânimo ...". Muito bem, as Delegações da Bolívia, Equador e Paraguai dirão o que desejem do seu ponto de vista soberano; podem manifestar desânimo ou que houve progressos.

A Delegação do Brasil registrará por sua vez o que considera progressos, mas com a reserva de que esses progressos não podem constituir precedentes para a próxima reunião que, estamos de acordo, será realizada em abril de 1983.

No tocante ao mencionado pela Secretaria a respeito de que a Conferência toma nota do tratado pelos responsáveis pela integração, tenho a impressão, a posição do Brasil é que não existe um vínculo institucional entre a Conferência, a quarta, e as decisões dos Senhores responsáveis pela integração, que é um foro ainda não regulamentado e não institucionalizado. A nosso modo de ver, o que os onze Chefes responsáveis pela integração falamos será apresentado em um relatório e esse relatório ficará registrado na Secretaria e será elevado aos Governos. E, então, a operação é triangular. E ao ser elevado aos Governos, esse relatório pode traduzir-se ou não em decisões do Comitê de Representantes, não nesta Conferência.

//

Por exemplo, no que diz respeito ao Brasil, estamos de acordo em traslar para o Comitê -creio que foi um pouco a sugestão do Senhor Delegado do México-, o problema do apoio à Argentina, o problema do apoio à Bolívia, porque os dois requerem ação imediata; o resto se incluirá em um relatório dos Senhores responsáveis pela integração.

Devemos, então, separar a ata da Conferência da reunião dos responsáveis pela integração. E o que foi possível traduzir em ação imediata, que é de emergência, que é o apoio à Argentina e o apoio à Bolívia, o Comitê se reunirá para tomar as decisões que lhe competem, estabelecendo a ficção de que o relatório dos responsáveis pela integração foi de imediato conhecimento dos Governos e por obra e graça do Espírito Santo desceu aos Representantes Permanentes no Comitê. Creio que devemos manter com muito cuidado a estrutura institucional da ALADI e não transformar pelo simples desejo e entusiasmo de progresso, do qual participamos, o que é institucional e criar precedentes para o futuro.

Repito: a reunião dos responsáveis pela integração tem caráter consultivo, não tem caráter obrigatório e é apenas um elemento para avançar em nosso processo.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Creio que desta forma teria concluído esta primeira roda, como a chamei, de intervenções gerais.

Não sei se seria mais positivo tratar de limitar-nos ponto por ponto, a esta agenda para poder avançar mais um pouco.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Neste intercâmbio geral de opiniões pareceria que dar ao Comitê a faculdade de registrar os acordos -não sei se escutei bem- até 30 de novembro, está a ponto de ser um consenso. Então, seria talvez importante tomar uma decisão sobre isto.

Sobre o outro ponto, quanto à forma de encarar a ata, parece-me que seria conveniente conversar mais um pouco para tornar claro algum tipo de interpretações.

PRESIDENTE. De acordo, Senhor Delegado do Equador.

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche). Há pouco estávamos falando fora de atas, mas desejaria que constasse que a posição final do México, no que diz respeito à subscrição dos acordos de alcance regional que recolla a lista de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, estará em função das posições finais das demais Partes no momento de sua subscrição.

PRESIDENTE. Perfeito, Senhor Delegado do México.

Então, embora seja um pouco à inversa, e por considerar que há praticamente um consenso a esse respeito, permitir-me-ia propor para consideração dos

//

//

Senhores a proposta que surgiu com referência à formalização de acordos parciais de dar um mandato ao Comitê até 30 de novembro para formalizar esses acordos. Diferentes Delegações já se manifestaram a esse respeito.

Delegação do URUGUAI (Héctor Carlevaro Torres). A Delegação do Uruguai está de acordo com a proposta apresentada pela Delegação do Chile, porque inclusive tem a possibilidade de realizar algumas complementações em acordos já vigentes e por lógica eventualmente também se pode dar essa situação para ou tras Delegações. Inclusive podem existir modificações, correções de NABALALC, alguns detalhes que sejam necessários, que embora não impliquem modificação dos acordos vigentes quanto a incrementar seu âmbito, podem implicar correções necessárias. De modo que como esse prazo de 30 de novembro coincide com o estabelecido, o prazo máximo que dá o artigo terceiro da Resolução 4 (II-E) da Conferência, estamos totalmente de acordo em apoiar esse critério.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Creio que sobre este tema, ou seja, a faculdade de ao Comitê de Representantes para registrar acordos, é uma faculdade geral para todos os acordos que existem neste momento, que possam modificar-se e inclusive, de acordo com as datas ou o calendário estabelecido pela própria Resolução 4 (II-E), aí devem caber os acordos definitivos, porque esses acordos ou projetos de acordos definitivos serão submetidos à apreciação multilateral na Conferência, convocada para 30 de abril de 1983.

Poderíamos então preparar um projeto de resolução que facultasse o Comitê a formalizar os acordos, os projetos de acordos, os reajustamentos de acordos e os acordos definitivos até 30 de novembro de 1982, com o qual coincidiríamos com o calendário previsto na Resolução 4 (II-E). Nesse caso é necessário fazer também uma pequena referência à apreciação multilateral, mas isso já é de norma e já figurou em todas as resoluções anteriores.

Sobre esse ponto prepararíamos um projeto de resolução e o traríamos, porque é muito simples o projeto de resolução que podemos preparar.

O único que lhes sugeriria seria, em primeiro lugar, terminar de revisar todos os pontos para ver se surge algum pontinho que também pudesse ser incorporado à mesma resolução, porque creio que não corresponde fazer duas resoluções sobre pontos minúsculos, talvez da própria Conferência. Mas este ponto já estaria registrado nessa forma pela Secretaria.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Em relação ao levantamento que está fazendo a Presidência, estaríamos de acordo também em facultar o Comitê até 30 de novembro, entendendo que são os acordos que se referem à renegociação do patrimônio histórico e, além disso, entendendo que podem estar incluídos aqueles produtos que possam surgir da Resolução 18 de um acordo com a Argentina para aprofundar as margens de preferência desses produtos.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado da Argentina.

//

A Secretaria tomou devida nota e creio que esse é o consenso geral.

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche). Como nas atas não se registram as aprovações feitas com movimento de cabeça, quero dizer que a Delegação do México está de acordo em facultar o Comitê para o registro destes acordos.

Delegação do PERU (Hugo Claudio De Zela Martínez). Estamos também de acordo em que se dê essa faculdade ao Comitê, embora quiséssemos fazer algum comentário, pelo menos para que fique claro o que estamos pensando.

Segundo a Resolução 4 (II-E), a data de 30 de novembro, da que viemos falando aqui, é para entregar projetos de acordos definitivos; no nosso caso, assim pensamos fazer.

Queremos esclarecê-lo, porque aqui se está falando de dar uma faculdade ao Comitê para formalizar acordos definitivos. Nós entendemos que para apresentá-los em 30 de novembro à Secretaria, não é necessário que sejam formalizados pelo Comitê, senão que apresentaremos projetos de acordo que serão formalizados na Conferência em 30 de abril de 1983, depois da apreciação multilateral. Esse é nosso parecer e nesse sentido aceitamos que o Comitê registre acordos.

Delegação da COLÔMBIA (Félix Moreno). Desejaria pôr à consideração dos demais Senhores Delegados um tema que mencionei em uma intervenção ontem; é que praticamente com estas decisões que se estão tomando hoje paralizamos todo o processo de decisão dentro da Associação até as datas imediatas a 30 de abril de 1983. Talvez com mais calma e com menos gente possamos refletir um pouco mais sobre isto.

Os acordos entre andinos e não andinos são, com este novo do Chile e do Equador, exatamente trinta, que deveriam ser revisados em algumas das preferências e a eles deveriam ser acrescentadas algumas posições tarifárias, se é o desejo de ambas Partes Contratantes no respectivo acordo, definir as normas que finalmente regerão esses acordos. Além disto, que se supõe que para esse momento se poderá resolver o problema da lista de abertura de mercados, já teremos um debate de um ou dois dias para ver se o IOF cai um poquinho mais ou volta a subir, em fim, e se o Uruguai, nesse momento chega a descer seus níveis de dez por cento mínimo, aí já teríamos um dia ou dois de Conferência de "puxa-encolhe" dessas restrições tarifárias. E, além disso, se por acaso se pudesse alcançar um acordo entre os de menor desenvolvimento e os países que ainda têm estas restrições, ficariam outros trinta acordos de lista de abertura de mercados, que são cada um dos dez países restantes com cada um dos três de menor desenvolvimento econômico relativo. São, na realidade, então, sessenta acordos parciais, mais a parte multilateral que tem a Conferência, que é a finalização das normas da lista de abertura de mercados.

Não sei, então, se estamos sendo suficientemente responsáveis ao dizer "deixemos tudo para 30 de abril" e "colocar em um saco" todo o futuro da As-

//

//

sociação em uma data que aparentemente parece que será mágica; ou se não é mágica, significa: "bem, reunir-nos-emos em 30 de abril e vemos que, como não foi possível adiantar nada, voltemos a dar-nos outros seis meses ou outro ano para ver quê ocorrerá em 30 de outubro ou em 30 de dezembro de 1983".

Queria então chamar a atenção sobre o fato de que tudo o que até agora se fez na nova ALADI, que são acordos parciais e a lista de abertura de mercados, entrará a vigorar, no melhor dos casos, a partir de 1.º de maio de 1983. Posteriormente se, como dizia nosso Presidente agora, não convém convocar uma nova Conferência a partir do presente até os dias imediatamente anteriores a 30 de abril, significa que seria preciso fazer nesse mês de abril uma excelente e cuidadosa programação para que estes sessenta acordos e a parte multilateral correspondente pudessem ser atendidos e pudéssemos dizer: "já está a primeira etapa de decolagem da Associação aberta, podemos entrar na preferência tarifária regional e nos acordos segundo a Resolução 2" e em outras coisas como as que ocuparam a agenda da reunião de ontem.

Parece-me que deve ser um tema para reflexão; não ver, como se fez ontem, o andamento da Associação, mas o programa de trabalhos que teríamos, tanto os residentes em Montevideu como os residentes nos países nos oito ou dez meses que restam daqui a 30 de abril.

PRESIDENTE. Na realidade, preocupa, do ponto de vista material, o imenso trabalho que teria a Conferência de abril de 1983. A Delegação do México tinha falado da possibilidade de convocar um período de sessões extraordinárias em outra data caso fosse necessário.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Compartilho do que expressam as Delegações do Peru e da Colômbia.

Creio que deveríamos procurar um procedimento que se ajuste à regra de ouro da negociação: a flexibilidade. Ou seja, estabelecido o prazo, no qual, em princípio, haveria um consenso, seria preciso procurar os mecanismos para fazer todos os ajustamentos possíveis e necessários, de maneira que a Conferência, que estará carregada de trabalho em abril, possa ter os resultados que todos esperamos. Então, o Senhor Delegado da Colômbia pediu que fizéssemos uma reflexão: procuremos esse procedimento; que a Secretaria nos ilustre sobre como poderia esboçar-se um procedimento com base na flexibilidade para alcançar nosso propósito.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. No resumo que fizemos inicialmente dissemos que era o tratamento que se poderia dar ao ponto 4 da agenda. Ou seja, dispor medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos encargos feitos à Conferência pelo artigo segundo da Resolução 4 (II-E). Nesse sentido, o artigo sexto dessa Resolução estabelece um calendário e, com essa data de 30 de novembro de 1982 tivemos cuidado, justamente, de compatibilizar o encargo que estamos dando ou dará a Conferência ao Comitê de Representantes para a formalização dos ajustamentos dos acordos. A partir de 30 de novembro de 1982, tal como estabelece a Resolução 4 (II-E), que diz: "Recebimento, por parte da Secretaria, de todos os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 para sua distribuição aos países-membros".

//

//

Segundo passo, em 15 de dezembro de 1982, "Entrega, por parte da Secretaria, de elementos informativos para a realização da apreciação multilateral". Passo a passo iremos vendo no Comitê estes elementos informativos para ver qual seria o que forneceremos e que faltaria para que fosse possível não só visualizar bem os aspectos da renegociação do patrimônio histórico, mas à luz do que nesse momento também a Secretaria, por outro encargo, entregasse sobre a conceitualização da apreciação multilateral. Depois temos outro passo, de 15 de dezembro de 1982 a 13 de março de 1983: "Análise em nível nacional dos acordos celebrados e das informações apresentadas pela Secretaria". E, finalmente, de 14 de março a 10 de abril de 1983 "Período de consultas e pré-negociação bi ou plurilateral sobre situações que afetem os interesses dos países-membros, entre outras, a aplicação dos tratamentos diferenciais". Essas são as medidas que oportunamente foram vistas em Bogotá como salvaguarda de que se cumprira o período que havia sido fixado pelos próprios países. Se neste momento as Delegações considerassem que haveria um ponto concreto que poderíamos incorporar a este calendário ou um passo adicional que os países pudessem dar para que fosse salvaguardado esse princípio que os próprios países consagraram nessa Resolução que diz: "Estabelecer como prazo máximo e improrrogável para finalizar a renegociação prevista na Resolução 1 do Conselho, o dia 30 de abril de 1983", então sim seria adequado que nessa mesma resolução de encomenda ao Comitê pudessemos incorporar alguma medida concreta, algum período concreto, algum passo intermediário para que se cumprissem estas previsões da Resolução 4 (II-E).

Por isso, Senhor Presidente, talvez fosse conveniente que neste momento, se alguma Delegação tem alguma menção concreta a fazer sobre este calendário, a estes passos, a esta intermediação de ações daqui até abril de 1983, poderíamos dar, sim, alguma formulação para incorporá-la às normas jurídicas.

Delegação do PERU (Hugo De Zela). Respondendo à pergunta que acaba de fazer a Secretaria, temos uma proposta muito concreta a fazer.

No artigo sexto da Resolução 4 (II-E) da Conferência de Bogotá estabelece-se um calendário de atividades preparatórias da Conferência de abril. Pensamos que seria preciso incluir uma data prévia a 30 de novembro e entendemos que poderia ser a segunda quinzena de outubro como uma etapa de culminação dos aspectos que ainda faltam por negociar dos acordos parciais. Nossa intenção, ao propor isto, é facilitar a todas as Delegações que, tendo uma data comum, possam planejar com suficiente antecipação o envio de Delegações negociadoras a Montevideu. Pensamos que é conveniente fazê-lo em forma conjunta porque por estarmos todos em Montevideu é muito mais fácil realizar esses últimos contatos que faltam entre as Delegações e não fazê-lo de maneira totalmente desorganizada. Pensamos que isso não atenta contra o objetivo que todos visamos: que em 30 de abril culmine finalmente a renegociação do patrimônio histórico.

Delegação da BOLÍVIA (Isaac Maidana Quisbert). Talvez o tema tenha sido tratado, mas não estávamos presentes e queremos dar nosso parecer sobre o pedido da Secretaria.

//

297 899

Desejaríamos, sim, dentro do calendário previsto, ter uma data para facultar o Comitê a formalizar alguns ajustamentos aos acordos de prorrogação. Isso não sei se foi tratado; se não foi, seria um pedido nosso, porque ainda teríamos pendentes ou em processo de consulta alguns ajustamentos.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Com relação à proposta da Delegação do Peru, entendemos que já se solicitou à Secretaria um calendário para que possam realizar-se contatos bi ou plurilaterais entre os diferentes países. Como data provisória de 30 de novembro, está nos dizendo, exatamente, qual é o prazo máximo que as Partes têm para poder renegociar. O que sim acreditamos útil é que para essa data se formalize o pedido que aparece no calendário solicitado à Secretaria: o estudo sobre apreciação multilateral, porque esse sim deve ser um elemento de análise em nível do Comitê, antes de ir à Conferência.

Além disso, somamo-nos à preocupação da Delegação do México, no sentido de que se preveja, no caso de que o Comitê o considere necessário, convocar uma Conferência Extraordinária para tratar o tema de abertura de mercados antes de 30 de abril porque, em caso contrário, os elementos vão se acumulando e nos defrontaremos com que em 30 de abril faremos uma crise e uma eclosão em todo este sistema.

Pensamos que se as Partes já avançaram suficientemente nesta Conferência, aquelas que ainda podem realizar consultas, podem fazer consultas que possam levar a um entendimento neste período, e se há tal entendimento, assim informam ao Comitê para que este convoque uma Conferência a fim de plasmar esse objetivo que é a colocação em vigor da lista de abertura de mercados, sem ter que esperar necessariamente até 30 de abril.

Delegação do BRASIL (Luiz Cláudio Pereira Cardoso). A preocupação manifestada pela Delegação do Peru quanto à coordenação da vinda de missões negociadoras a Montevideu para concluir os poucos pontos que ainda resta por concluir, precisamente entre andinos e não andinos, é uma preocupação que o Brasil vem manifestando repetidamente no Comitê de Representantes e em reuniões informais, preparatórias, enfim, de todo tipo, número e caso. De maneira que estou plenamente de acordo com o Senhor Delegado do Peru. Apenas creio que este não é um tema de Conferência; é um tema que já foi apresentado no Comitê; é no Comitê onde devemos resolvê-lo, formal ou informalmente.

O segundo ponto, quanto à delegação ao Comitê da faculdade de registrar acordos que por algum motivo não possam ser concluídos no curso da Conferência, estamos plenamente de acordo, não há problema algum.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Acreditamos que é muito útil a proposta da Delegação do Peru. E estamos de acordo com a Delegação do Brasil no sentido de que isto seja tratado no Comitê, como havia sido o pedido reiterado de estabelecer um calendário.

Tem muita importância que em um momento determinado estejam todas as Delegações negociadoras, sobretudo para alguns países que têm dificuldades para enviar Delegados, porque isso facilita os resultados desse ciclo de reuniões.

//

Reiteramos que esperamos que isto tenha uma solução no mais curto prazo e possivelmente outubro possa ser um bom mês, mas analisemos isso com mais de talhe no seio do Comitê.

PRESIDENTE. Continua no ar uma pergunta sobre a qual se espressaram diferentes Delegações, que era a possibilidade de convocar um período de sessões extraordinárias para tratar a lista de abertura de mercados, convocação que poderia fazer o Comitê de Representantes.

Como havia dito a Presidência anteriormente, não há uma regulamentação escrita sobre a convocação destes períodos de sessões extraordinárias da Conferência. De maneira que me permitiria consultar às Delegações se consideram que deveria deixar-se isto pendente para uma ocasião futura ou se, pelo contrário, dentro da ata, dentro das considerações desta Conferência, os Senhores Delegados desejariam que se mencionasse expressamente esta possibilidade.

Volto a repetir: o Comitê pode fazê-lo em qualquer momento. A única dúvida que ainda paira no ambiente é se esta inquietude deve ou não ser recolhida pela Conferência.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Sobre este ponto desejávamos fazer consultas; não temos conversado com as Delegações da Bolívia e do Paraguai.

Poderíamos fazer um intervalo para saber qual a resposta dos três países a este tema. Não me atreveria ainda a fazer nenhum comentário enquanto não tenhamos os pontos de vista das três Delegações.

PRESIDENTE. Nesse caso, de acordo com a sugestão implícita da Delegação do Equador, poderíamos fazer um intervalo de cinco minutos para considerar isto.

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche). Muito brevemente faremos esse intervalo.

Isto se referiria mais bem à cerimônia ou à parte de encerramento desta Conferência. Como não se trata de sugerir algo cinco minutos antes, desejaria fazê-lo desde já.

A Delegação do México desejaria que a Presidência desta Conferência fosse quem dê a informação aos meios informativos que se apresentem para cobrir este ato. Que seja Vossa Excelência, como Presidente, que informe aos meios de informação todo o acontecido nesta reunião.

PRESIDENTE. Creio que a idéia, tendo em vista o que eu chamei de características especiais desta reunião, não é má de nenhum modo; pelo contrário, parece-me muito positiva.

//

Como em princípio foi fixada uma reunião de encerramento para esta tarde às 18 horas e depois disso o usual e protocolar coquetel de encerramento às 19 horas, talvez esse seria o momento para coordenar a informação que a Secretaria daria à imprensa e também ver o comunicado de imprensa que se redigiria nesse momento. Totalmente de acordo.

Delegação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Sobre sua consulta, Senhor Presidente, se seria preciso acrescentar alguma coisa nesta Conferência sobre datas, inclinamo-nos porque da Conferência emane um mandato ao Comitê para que elabore um programa flexível de datas, conforme os contatos, para estabelecer datas comuns para estes contatos entre os diferentes países para a concretização destes acordos de ação parcial de renegociação do patrimônio histórico. Não é preciso incluir na Conferência um novo calendário de datas.

Delegação da COLÔMBIA (Félix Moreno). Solicitaria que se adiantasse um pouco a sessão de encerramento a fim de tomar alguns aviões, cujo itinerário não depende de nós.

PRESIDENTE. Alguma hora concretamente, Senhor Delegado?

Delegação da COLÔMBIA (Félix Moreno). Às 16 horas, por exemplo.

PRESIDENTE. A Secretaria teria o tempo suficiente para preparar a documentação?

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Poderíamos encerrar à hora que desejassem, desde que neste momento tivéssemos definido já todos os pontos da ata. Mas, resta por definir, por exemplo, o que se fará com relação ao ponto 2 e também sobre o encargo de que se está falando.

Em relação a este encargo, talvez, como disse o Senhor Delegado da Argentina, o Comitê está trabalhando sobre calendário de reuniões. Não sei se seria pertinente que a Conferência encomendasse que efetivamente o Comitê trabalhasse sobre esse calendário. Parece-me talvez um encargo em demasia, digamos, para as tarefas que já vem realizando o próprio Comitê, mas isso, logicamente, será resolvido por Vossas Senhorias. É uma tarefa quase rotineira do próprio Comitê velar que sejam cumpridos os mandatos da Conferência.

O que rogaria, então, seria resolver todos os assuntos pendentes porque, caso contrário, o encerramento não poderá ser feito pois isso deve ser recolhido na ata de alguma maneira; em uma, duas ou três linhas, uma resolução ou o que Vossas Senhorias dispuserem.

PRESIDENTE. Justamente, a Presidência ia formular à Secretaria essa pergunta: se se considerava juridicamente necessário o encargo ao Comitê. Na realidade, faz parte das atribuições específicas do Comitê e da Secretaria formular este tipo de calendário solicitado.

DOCUMENTACION //

// 300

Delegação do BRASIL (Luiz Cláudio Pereira Cardoso). Participamos da opinião expressada pela Secretaria-Geral e, também, de uma forma muito hábil da do Senhor Presidente. Creio que o Comitê tem seu próprio mandato para fazer um calendário e, portanto, não seria um assunto da Conferência.

PRESIDENTE. Restaria por considerar se realizamos o intervalo e ainda temos duas inquietudes: se poderíamos recolher algum tipo de avanços, apesar de que as Delegações do México e do Brasil explicaram claramente que, na realidade, para elas não há passos adiante, no muito estrito sentido da palavra, já que em qualquer momento é possível dar um passo para trás nas negociações. É uma interpretação um pouco dialética.

Quanto ao modelo de ata, também nos restaria a interpretação de se deve ser ou não similar à de Bogotá ou se a Conferência deve dar-lhe outra forma.

Delegação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Desejaria expressar que avaliar neste momento se demos um passo adiante ou para trás é muito difícil. Isso poderíamos fazê-lo sempre e quando tivéssemos um registro histórico dos acontecimentos que vão se sucedendo no curso dos contatos entre as Partes. Creio que a luta que temos por diante é uma luta otimista e que nos anima a continuar solicitando a colaboração sempre disposta de nossos sócios e nesta função continuaremos agindo mas, para isso é necessário e indispensável contar, repito, com este registro histórico dos fatos, pelo que nos parece imprescindível, importante, que nas Conferências, como tem sido costume, continue fazendo-se uma recopilação dos documentos que vão sendo tratados. Nesta oportunidade, com a distinta Delegação do México, aconteceu-nos algo muito importante, que é ter chegado a concordar nos termos em que deve estar ordenada a cláusula de salvaguarda no contexto das normas que estão sendo vistas para a abertura de mercados. Isso para nós é importantíssimo; que o avanço registrado neste sentido seja recolhido juntamente com as atas da Conferência que se realizará.

De igual modo, gostaríamos de que todos os antecedentes que sobre o tema foram elaborados desde a reunião de Lima até a presente data também constem, ilustrando a ata desta Conferência. Somente assim os países poderíamos ir vendo em que forma a Associação caminha em relação com este tema. Por isso pediríamos muito delicadamente aos países sua compreensão, para que não se destrua esta prática usual que nos dá o índice mais objetivo de como marcha a Associação.

PRESIDENTE. Indubitavelmente toda negociação, todo diálogo amplo, com boa vontade, como os que tivemos esta Conferência, são positivos e todos são passos para a frente. De maneira que quando existe bom ânimo e desejo de colaboração e cooperação, como o demonstrado pelas onze Partes, é difícil, realmente, falar de passos para trás; diríamos que todos foram passos para a frente.

Delegação do URUGUAI (Juan José Real). Se vamos fazer um intervalo, queria sugerir-lhes uma maneira de enfocar este tema para que o meditássemos, que é casualmente diametralmente oposto ao dito pelo Senhor Delegado do Equador.

//

//

Não quero pronunciar-me sobre os avanços. Creio que não corresponde. Aprovamos o documento ou não o aprovamos. Não sei; além disso parece-me que esse exercício já o fizemos e seria um tanto cansativo voltar hoje às mesmas coisas.

Por outro lado, se vamos registrar formalmente as coisas, temos que revisar nossa posição, incluindo, então, o Uruguai com uma nova reserva. Portanto, que avanço é esse; por um lado caminha-se para a frente e, por outro, para trás. Não tenho uma proposta concreta nem estou perseguindo nenhum fim oculto. Comento em voz alta as reflexões que este tema me produz.

Penso, e era o que ia propor, que a maneira salomônica de sair disto, uma vez que a resolução política foi adotada aqui há três horas por parte daqueles que nos dão instruções, seria registrar na ata o resultado dessa consulta e que isso pudesse partir do Senhor Presidente como o que entendem todas as Delegações. E, naturalmente, anexam-se a essa ata, como diz a agenda, todos os documentos que informam sobre o ponto 2. É uma proposta que fazemos para que antes do intervalo possamos meditar.

Delegação do BRASIL (Alfredo Teixeira Valladão). Desejaria referir-me a uma intervenção feita há pouco pela Presidência quando, referindo-se à posição assumida durante o debate deste ponto, recordou que talvez tivesse ocorrido por parte da Delegação do Brasil um tipo de forma dialética que nos levava para a frente e para trás na consideração do tema, colocando-nos otimistas ou pessimistas.

Queria somente dizer que no caso não foi emitido juízo algum sobre adiantamentos ou retrocessos. Se bem me lembro, o Senhor Chefe da Delegação declarou somente que queria que constasse no documento e que emanasse desta reunião a posição daqueles que precisassem ou julgassem necessário que nele constasse sua posição deixando livre cada um, evidentemente, de julgar a maneira como seria incluída no documento. E disse a maneira pela qual nós desejaríamos que se incluísse. De maneira que não creio que isto seja uma manifestação de adiantamentos ou não, no processo em que estamos empenhados. Claro está que compartilhar, compartilhamos todos em torno desta mesa, o espírito que anima esta organização, no sentido de chegar a seus objetivos finais com o entusiasmo que todos temos; de outra maneira não estaríamos aqui.

Quanto à manifestação sobre registros, creio que a intervenção do Senhor Delegado do Uruguai é muito sábia. Tal como ele a concebeu, era uma documentação necessária, os registros podem ser feitos, o que coincide também com a nossa; de maneira que sem registrar formal nem retoricamente avanços ou retrocessos, nós estaríamos diante de fatos e deles extrairíamos as consequências quando, na próxima reunião, tivéssemos que examinar aquilo que ocorreu na anterior e, a luz disso, reagiríamos.

De maneira que é um pouco esta nossa posição; mas não foi com o fim de dar dois passos para diante e um para trás. Está escrito em outros lugares.

// 302

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Corroborando o que disse o meu colega da Delegação, o Embaixador Alfredo Valladão, estou de acordo em que houve avanços, mas que fique constante da ata desta reunião e da ata de uma futura Plenária, que o Brasil, atendendo, dentro das suas dificuldades e das suas possibilidades, ao desejo de cooperar no instrumento da lista de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo ofereceu, em 30 de junho de 1982, firmar nesta data uma lista de produtos da qual constasse a redução de vinte para dez por cento, isto é, de cinquenta por cento, no IOF, com o compromisso firme de reduzir a zero este imposto na próxima reunião de revisão do instrumento, isto é, daqui a três anos, podendo também contemplar a rebaixa a cinco por cento deste mesmo imposto aos dezoito meses desta data.

A taxa de melhoramento de portos seria também imediatamente eliminada.

Este gesto de cooperação que o Brasil faz espontaneamente é um oferecimento unilateral, que não interpretamos como fluindo de uma obrigação estrita do Tratado de Montevidéu, mas como um gesto de boa vontade; e esse gesto terá a sua validade deste momento, porquanto não podemos dar a segurança de que nesta ou em qualquer outra Conferência esta oferta vai ser repetida, porquanto a evolução da situação econômica do Brasil, como a de todos os países, é cambiante.

Dentro deste pacote que significa a boa vontade do Brasil figura também o desejo de isentar de salvaguardas por motivos de balanço de pagamentos, o instrumento da lista de abertura de mercados, bem como atendendo às muito ponderáveis solicitações do Paraguai no sentido de eliminar a palavra "procedentes" no artigo pertinente para atender à reclamação muito justa de um país de menor desenvolvimento econômico relativo e de situação mediterrânea, como é a irmã República do Paraguai.

Esta oferta, que indica a nosso ver e que toca às onze Partes Contratantes julgar e que a Presidência muito sabiamente interpretará se é ou não é um gesto de boa vontade de cooperação -assim nós o interpretamos- esta oferta, repito, é feita neste momento como o desejo de poder firmar ainda hoje uma lista de abertura de mercados que seria o princípio, não digo completo e perfeito de um instrumento que visualizamos há vinte anos e que foi estipulado apenas no Tratado de Montevidéu 1980, um mecanismo que consideramos pedra basilar da estrutura da ALADI, fundamental do sistema de integração e que foi antiga aspiração dos países beneficiários, mas não menos desejado pelo Brasil.

Assim sendo, a Delegação do Brasil deixa em atas esta constância, na esperança de poder manter a oferta no futuro, mas não com o compromisso de fazê-lo. Do ponto de vista conceitual não podemos deixar de coincidir com o distinto Representante do Equador, o Embaixador Santos, mas entendemos o Tratado de Montevidéu como um todo em seus diferentes mecanismos, e interpretamos o artigo 18 como um compromisso de caráter total, mas não imediato e além do mais não deveria ser aplicado ao IOF, medida administrativa transitória de natureza cambiária reconhecida nos foros econômicos mundiais e aceita nos acordos de alcance parcial firmados pelo Brasil na Associação.

//

//

Delegação do MÉXICO (Roberto Martínez Le Clainche). Desejaria reiterar um pedido formulado por minha Delegação, no sentido de que a posição do México, a final, deveria ser considerada à luz da posição das demais Partes no momento de subscrever os famosos acordos de alcance parcial que recolhe a lista de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Quero reiterar, pois, que seria necessário que isso figurasse na ata pois se se recolhesse todo um historial em relação com este tema creio que se estaria exagerando a nota, em virtude de que deveriam ser colocados quase como anexos de cada Conferência todos os textos de todas as Conferências anteriores. Depois parece que está sendo descrito aí, ou pelo menos se pretenderia, uma espécie do baile chamado abertura de mercados, um passo para a frente, dois para trás, outra vez para a frente; não vejo qual é o sentido exato, o que se pretende com isso de manter minuciosamente o registro desses matizes, desses pequenos avanços. Mas, se isso satisfaz às Partes interessadas e se isso é o acordo de todos, somente pediria que aí se registrasse que a posição do México, a definitiva, no momento da subscrição dessas listas, fosse ventilada e definida à luz das outras posições.

Isto não é uma questão caprichosa, em virtude do seguinte, que Vossas Senhorias entenderão com toda nitidez. A Administração do México está por mudar; toda a Administração Pública mexicana. A partir de primeiro de dezembro deste ano haverá uma nova Administração em meu país. Quem ou como poderíamos garantir um compromisso tardio no final de toda uma Administração, que será mantida exatamente nos termos que até hoje se manteve teve a possibilidade de oferecer às Partes?

Essa é a razão pela qual condicionáramos essa posição final a esta ata onde constará a posição expressa do México.

Muito obrigado.

Delegação do EQUADOR (Eduardo Santos Alvite). Nós também queríamos manifestar na ata que, em primeiro lugar, agradecemos a demonstração de boa vontade do Senhor Delegado do Brasil. Creio que essa demonstração de boa vontade corresponde aos esforços que meu país tem feito no sentido de que em matéria de lista de abertura de mercados possa plasmar-se em realidade o que o artigo 18 diz textualmente: "Os países-membros aprovarão para cada país de menor desenvolvimento econômico relativo listas negociadas de produtos, preferentemente industriais, originários de cada país de menor desenvolvimento econômico relativo, para os quais será acordada, sem reciprocidade, a eliminação total de gravames aduaneiros e demais restrições por parte de todos os demais países da Associação ...".

Concordamos também com o que acaba de expressar o Senhor Delegado do México. Este é um acordo regional. Portanto, as regras são das onze Partes e não de uma das Partes Contratantes.

Também, no espírito e na esperança de que a lista seja finalmente efetiva, queremos fazer duas reflexões adicionais.

Acreditamos que de nenhum modo as correntes de comércio que gere a lista, tendo em vista o volume de comércio dos três países de maior desenvolvimento econômico relativo e dos países intermédios, podem significar nenhum tipo de

distorsão ou de transtorno grave às situações difíceis que enfrenta a América Latina pelo protecionismo, pela recessão mundial, pelo diálogo de surdos como temos chamado a dimensão Norte-Sul, por todas as frustrações que temos os países em desenvolvimento face aos países desenvolvidos.

Creemos que se trata de que a lista seja a expressão da vontade de acrescentar, fortalecer o diálogo Sul-Sul, demonstrando que a cooperação é efetiva com aqueles países que maiores obstáculos enfrentam para seu desenvolvimento econômico-social. E creio que essa foi a filosofia que inspirou este artigo; e com esse critério o Presidente Constitucional da República do Equador, Doutor Osvaldo Hurtado Larrea, em sua visita à República Federativa do Brasil, apresentou este pedido, reiterou-o à Chancelaria equatoriana, e a partir dessas gestões em esse nível é que adotamos esta posição, que não é flexível mas corresponde ao Tratado de Montevideu 1980, no qual ciframos muitas de nossas melhores expectativas e esperanças em matéria de integração, embora repletamos sempre que somos conscientes, profundamente conscientes, de que o desafio do desenvolvimento econômico e social, em primeiro lugar, é responsabilidade nossa. Mas, queremos que, encarando essa responsabilidade, em cada um de nossos países a integração seja um veículo adicional para fechar as perigosas brechas que ainda existem no interior da América Latina.

Obrigado, Senhor Presidente.

Delegação do PARAGUAI (Jorge Cañete Arce). Estamos ouvindo com muita atenção as manifestações feitas na mesa e, apesar de que nos assalta a necessidade de fazer reflexões, algumas boas e outras talvez não tão boas, não as faremos neste momento porque estamos correndo, no caso da Delegação do Paraguai, contra relógio e por isso proporia por intermédio da Presidência, aos Senhores Delegados a possibilidade de levar em conta um compromisso de nossa Delegação, que realmente era a partir de meio-dia e meia e já passamos das treze horas, de podermos deixar as coisas como estão neste momento e passar ao intervalelo que mencionava o Senhor Presidente e veríamos, em todo caso, a partir de que momento reiniciaríamos esta reunião para continuar com nossas reflexões.

De maneira que faço este especial pedido aos Senhores Delegados.

Delegação do BRASIL (Maury Gurgel Valente). Entendo como moção de ordem a proposta do Senhor Delegado do Paraguai, à qual adiro.

Queria somente dizer que houve uma omissão de minha parte na intervenção anterior, e é que o Brasil está de acordo em reunir-se em qualquer oportunidade, em qualquer nível, com as demais Partes Contratantes para concretizar instrumentos de abertura de mercados e que houve em torno da mesa uma sugestão que, na oportunidade, seria abril de 1983, na Conferência que já está programada. Tratar-se-ia somente de incluir o tema na agenda dessa Conferência e talvez a Secretaria encontrasse uma boa redação.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO. Queria manifestar apenas duas coisas: Em primeiro lugar, no planejamento das tarefas deve ser levado em consideração para convocar esta reunião, que hoje se encerra a Conferência, e portanto é necessário um tempo suficiente para confeccionar a ata desta reunião.

//

Em segundo lugar, efetivamente, seja qual for a forma como se inclua este ponto na ata, seria preciso incorporar entre os objetivos do artigo segundo da Resolução 4 (II-E) ou seja, mediante uma resolução de Conferência, a subscrição nessa oportunidade dos acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, já que esse tema não está incorporado ao artigo segundo da Resolução 4 (II-E). Seria um artigo, talvez, da própria resolução que encomenda ao Comitê a formalização dos acordos, que diria: "Incorporar aos objetivos do Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência, previsto no artigo segundo da Resolução 4 (II-E), a subscrição nessa oportunidade dos acordos de alcance regional que recolham as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo". Isto, de maneira alguma impede o Comitê, em qualquer momento, de poder convocar um período de sessões extraordinárias para a subscrição dos mesmos.

PRESIDENTE. Encerrariamos a sessão, de acordo com o pedido da Secretaria, que deveria resolver o problema material do tempo para a confecção da ata. Rogaria aos Senhores Delegados que estivessem aqui às quinze e trinta horas, para iniciar a reunião às dezesseis horas.

Em consequência, encerra-se a sessão.
